



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA DISUB N. 010/2017

Estabelece escala de plantão da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa para o recesso forense 2017/2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- os feriados forenses estabelecidos no art. 62, I, da Lei 5.010/66;
- a necessidade de manter em funcionamento os serviços de natureza administrativa e judicial;
- o disposto na Resolução TRF-1ª n. 14/2001, na Resolução CJF n. 79/2009 e no Provimento COGER n. 129/2016;
- a Portaria PRESI/TRF-1ª n. 338, de 10/11/2017 e a Portaria SECAD/SJBA n. 200, de 16/11/2017, consolidada com a Portaria SECAD/SJBA n. 203, de 17/11/2017;
- a sistemática adotada pela Resolução CJF n. 004/2008, alterada pelas Resoluções CJF n. 173/2011 e n. 186/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o plantão da área administrativa desta Subseção Judiciária, durante os feriados forenses previstos no art. 62, I, da Lei nº 5.010/1966, nos dias úteis, em turno único, no horário de 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas, horário local.

Art. 2º. Estabelecer, ainda, o plantão dos servidores ocupantes do cargo de Oficial de Justiça nos termos da Portaria DISUB n. 009/2017 e com a observância dos horários estabelecidos no plantão judicial disciplinado pela Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia.

Art. 3º. Estabelecer que os servidores escalados para o Recesso Forense 2017/2018 farão jus à percepção de horas extraordinárias ou à compensação dos dias trabalhados, de acordo com a regras estabelecidas pela Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia e pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

§1º. A planilha desta Subseção para o plantão administrativo no Recesso Forense de 2017/2018 será anexa a esta Portaria e levará em consideração o interesse dos servidores designados de recebimento em pecúnia das horas efetivamente laboradas durante o recesso.

§2º. Não haverá compensação por parte dos servidores que, embora designados nesta

portaroa, não forem acionados para prestar serviço ou não comparecerem para trabalhar, bem como de servidores não relacionados na escala do plantão.

Art. 4º. Esclarecer que o plantão judicial desta Subseção, no período de 20/12/2017 a 06/01/2018, ficará sob a jurisdição das Varas Federais Plantonistas designadas em ato da Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia, com sede na Avenida Ulysses Guimarães, n. 2799, Sussuarana, Salvador, Bahia, CEP 41213-970, telefones (71) 99981-7493, (71) 99971-7492, (71) 99982-2646, (71) 3617-2774 e (71) 3617-4664.

§1º. Durante o plantão judicial o peticionamento não poderá ser efetivado via e-PROC, devendo a parte autora ou seu (sua) advogado (a) entrar em contato diretamente com a Vara Plantonista da Seção Judiciária para definição da forma de peticionamento.

§2º. A SESAP desta Subseção afixará a Portaria da Direção do Foro com a escala das Varas e Juízos Plantonistas no átrio desta Subseção e encaminhará por via eletrônica o referido ato à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público Federal.

§3º. Os casos omissos no período de 20/12/2017 a 06/01/2018 e referentes ao plantão judicial serão resolvidos exclusivamente pelo juízo plantonista.

Art. 5º. Designar os servidores relacionados na tabela abaixo para trabalharem durante o referido plantão, nos períodos indicados.

SERVIDOR	CARGO/ÁREA	PERÍODO	TELEFONE
SERGIO PEREIRA ASSUNÇÃO	Área Administrativa	20 a 30/12/2017	77 - 3481-2756 77-98824-5266
MARIA RITA DA SILVA COUTINHO	Área Administrativa	31/12/2017 a 06/01/2018	77 - 3481-2756 77-98824-5266
ISAAC ROCHA NUNES	Oficial de Justiça	20 a 26/12/2017	77-98824-5393
JOÃO JORGE PINTO DE QUEIROZ JÚNIOR	Oficial de Justiça	27/12/2017 a 02/01/2018	77-98824-5393
DANIEL DE SOUZA ANGELETE	Oficial de Justiça	03 a 06/01/2018	77-98824-5393

Art. 8º. Os casos omissos referentes ao plantão da área administrativa serão resolvidos exclusivamente pelo Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária nos termos do §1º do artigo 60 do Provimento COGER n. 129/2016.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Bom Jesus da Lapa, 06 de dezembro de 2017.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES

Juiz Federal Diretor da Subseção



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Hernandez Santos Soares, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 06/12/2017, às 17:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5233936** e o código CRC **8CA0E5B0**.

ANEXO DA PORTARIA DIUSB n. 010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA

2017/2018 - LOTAÇÃO – SESAP da SUBSEÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA							
SERVIDOR (A)/SEÇÃO	PERÍODO TOTAL		PERÍODO PARA RECEBIMENTO EM PECÚNIA		PERÍODO PARA COMPENSAÇÃO		JUSTIFICATIVA
	-DEZ-	-JAN-	-DEZ-	-JAN-	-DEZ-	-JAN-	
SERGIO PEREIRA ASSUNÇÃO - Mat. Ba2000580	09	-	09	-	-	-	Execução dos contratos vigentes, pagamentos diversos, finalização dos processos de compras visando a liquidação das despesas no exercício de 2017 e outras determinações formalmente exaradas pela Seção Judiciária da Bahia.
MARIA RITA DA SILVA COUTINHO - Mat. Ba2000830	01	05	01	05	-	-	Execução dos contratos vigentes, pagamentos diversos, finalização dos processo de compra para liquidação das despesas remanescentes de 2017 e outras determinações formalmente exaradas pela Seção Judiciária da Bahia.